



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

## **TERMO DE REFERÊNCIA N° 23**

# **Contratação Empresa Especializada para realizar Manutenção Preventiva nos Geradores PECAN I, UTP III E UTP IV**

*DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E  
ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA*

**SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO**

*Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF)  
Av. Borges de Medeiros, 1501  
Porto Alegre – RS*





**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 023/2025**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva quando necessário** de 3 (três) grupos geradores de energia elétrica dos estabelecimentos penais (PECAN I, UTP III e IV).

- Define-se como Grupo Gerador, um conjunto formado por um motor diesel e um alternador síncrono que trabalham em conjunto com a função de converter energia mecânica em energia elétrica. Esse sistema é projetado para fornecer eletricidade de forma autônoma, servindo como fonte de energia em locais onde não há rede elétrica ou como backup em caso de falhas na rede elétrica da concessionária. Os grupos geradores são amplamente utilizados em aplicações comerciais, industriais e residenciais, **sendo essenciais** em situações que exigem abastecimento contínuo e confiável de energia.

Definição dos (2) dois principais componentes:

- Motor de combustão: Utiliza óleo diesel como combustível. Este motor é projetado para transmitir movimento rotacional (torque) ao eixo de um alternador síncrono.
- Alternador Síncrono: Dispositivo eletromecânico responsável por converter energia mecânica rotacional em energia elétrica sob a forma de corrente alternada (CA). Ele é composto basicamente por um rotor, que gira dentro de um campo magnético gerado pelo estator fixo e parametriza a energia distribuída para as cargas (pontos de consumo).

- Obs. Devido ao Grupo Gerador da UTP II, encontrar-se **totalmente desmontado e fora de operação** desde o ano de 2018, o DEAPS não recomenda manutenção preventiva.

Conforme despacho datado de 21 de julho de 2025 pág. 139 do PROA nº 23/0602-0008669-2 a aquisição de um novo Grupo Gerador para UTP II está aprovado pelo Gabinete Superintendente.

**2. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão realizados no seguinte em 3 (três) estabelecimentos penais, situados no mesmo (complexo).

- Penitenciária Estadual de Canoas I (PECAN I), localizada na Estrada do Nazário, nº3505-Estância Velha, Canoas – RS, CEP 92035-000;
- Unidade de Tratamento Penal (UTP III E IV) localizadas na Estrada do Nazário, nº3505-Estância Velha, Canoas – RS, CEP 92035-000





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

**3. JUSTIFICATIVA**

Conforme documento de formalização de demanda (DFD), pág.40 PROA N°25/0602-0003011-6, a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, quando necessária, dos grupos geradores, justifica-se por:

“Considerando a necessidade de assegurar o pleno funcionamento dos geradores de energia elétrica instalados no estabelecimento prisional, justifica-se a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva desse: equipamentos. Os geradores desempenham papel essencial na garantia da continuidade dos serviços essenciais da unidade prisional, especialmente em situações de interrupção do fornecimento de energia elétrica. Tais equipamentos são responsáveis por manter em funcionamento sistemas de segurança (como câmeras de vigilância, controle de acesso e cercas elétricas), iluminação interna e externa, além de setores críticos como enfermaria, cozinha e áreas administrativas. A manutenção preventiva é fundamental para garantir a durabilidade dos equipamentos, evitar falhas inesperadas e reduzir custos com reparos emergenciais. Já a manutenção corretiva se faz necessária para pronta resposta em caso de avarias ou defeitos, evitando a paralisação dos serviços e garantindo a segurança, a ordem e o bom funcionamento da unidade. Dessa forma, a contratação de empresa especializada visa assegurar que os serviços sejam executados por profissionais capacitados, utilizando peças e ferramentas adequadas, além de cumprir com as normas técnicas e de segurança vigentes”

**4. DIAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

As visitas técnicas *in loco* aos estabelecimentos penais deverão ser previamente agendadas com a direção, informando os dados dos profissionais que farão parte da equipe com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência.

O agendamento com os estabelecimentos penais pode ser realizado através dos contatos abaixo:

- Penitenciária Estadual de Canoas I (PECAN I): e-mail: [pecan@susepe.rs.gov.br](mailto:pecan@susepe.rs.gov.br) / [pecan-direcao@susepe.rs.gov.br](mailto:pecan-direcao@susepe.rs.gov.br)
- Unidade de Tratamento Penal (UTP III e IV): e-mail: [cpc@susepe.rs.gov.br](mailto:cpc@susepe.rs.gov.br) ou telefones: (51) 3425-8134 e (51) 3425-8145

Os serviços, bem como qualquer mobilização de material ou mão-de-obra, somente poderão ser iniciados após **ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS (OIS)**. A expedição da ordem de início dos serviços somente se efetivará a partir da publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado.





**5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS GRUPOS GERADORES**

**5.1. Grupo Gerador de energia elétrica à diesel da PECAN I**

**Dados do Gerador:** Fabricante: STEMAC Grupos Geradores; Número de Série: 022000614; Motor FPT – NEF67TM6, Alternador CRAMACO G2R, Potência: 220 kVA; Data de Fabricação: 03/2014; Frequência Nominal: 60Hz; Tensão Nominal: 380V; Corrente Nominal: 304A; Combustível: Diesel.

Fotos do Grupo Gerador:



Visão Geral Gerador



Painel Elétrico Comando e QTA



Placa de Identificação



Controlador Deep Sea 4520



Vista Lateral Motor de Combustão



Gerador Síncrono





**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

**5.2 Grupo Gerador de energia elétrica à diesel da UTP III**

**Dados do Gerador:** Fabricante: STEMAC Grupos Geradores; Número de Série: 0220015314; Motor FPT – NEF67TM6, Alternador CRAMACO G2R, Potência: 220 kVA; Data de Fabricação: 10/2014; Frequência Nominal: 60Hz; Tensão Nominal: 380V; Corrente Nominal: 304A; Combustível: Diesel.

Fotos do Grupo Gerador:



Visão Geral Gerador



Painel Comando e QTA



Placa de Identificação



Controlador Deep Sea 7320



Fotos motor





**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

**5.3 Grupo Gerador de energia elétrica à diesel da UTP IV**

**Dados do Gerador:** Fabricante: STEMAC Grupos Geradores; Número de Série: 0220015514; Motor FPT – NEF67TM6, Alternador CRAMACO G2R, Potência: 220 kVA; Data de Fabricação: 10/2014; Frequência Nominal: 60Hz; Tensão Nominal: 380V; Corrente Nominal: 304A; Combustível: Diesel.

Fotos do Grupo Gerador:



Visão Geral Gerador



Panel Elétrico Comando e QTA



Placa de Identificação



Controlador Deep Sea 7320



Tanque combustível original desativado



Utilizando tanque auxiliar em polietileno com capacidade de 200 L.





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA



Cabeçote Motor



Bomba Injetora Combustível

## 6. DESCRIÇÃO DOS SERVICOS

A CONTRATADA prestará manutenção preventiva mensalmente, e manutenção corretiva, quando necessária, aos 3 (três) grupos geradores de energia elétrica à diesel, visando mantê-los em perfeito funcionamento e solucionar todos os problemas técnicos que ocorrerem.

### 6.1. Do Serviço de manutenção preventiva

A CONTRATADA prestará assistência técnica preventiva, mensalmente, aos 3 (três) grupos geradores de energia elétrica, visando a manutenção dos mesmos, realizando todos os serviços conforme os procedimentos recomendados pelo CONTRATANTE, de acordo com as especificações definidas pelo fabricante dos equipamentos.

Deverão ser efetuando todos os testes/ medições/verificações e substituições necessários para execução da manutenção preventiva seguindo os **check lists de motor e controle (a seguir)**. Em caso de alguma oportunidade de melhoria dos check lists, solicita-se o encaminhamento para avaliação e revisão do CONTRATANTE.

Reitera-se que os check lists, NÃO SUBSTITUEM A ORDEM DE SERVIÇO, tratando-se de um documento concebido para propiciar uma melhor ordenação e roteirização dos serviços a serem realizados pela CONTRATADA, possibilitando também, um acompanhamento efetivo aos fiscais das unidades prisionais.

O preenchimento deverá ser feito no momento da vistoria da manutenção mensal, pela empresa contratada e acompanhado pelo fiscal de contrato do estabelecimento penal.





**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

**Check list 01 – Motor (mecânico)**

Manutenção Preventiva Grupo Gerador		N° Gerador		Data					
SISTEMAS AUXILIARES DO MOTOR DIESEL		Máquina Parada	Máquina Rodando	Frequência			OK	Corrigir	N.A
					M	S	A		
<b>1.00</b>	<b>SISTEMA DE ARREFECIMENTO</b>								
1.01	Verificar e completar o nível do fluido de arrefecimento (substituir se necessário)	x		x					
1.02	Realizar limpeza do radiador com troca do líquido de arrefecimento	x				x			
1.03	Verificar vestígios de vazamento de fluido de arrefecimento	x	x	x					
1.04	Verificar a aletas/tubos do radiador (obstrução e vazamentos)	x	x	x					
1.05	Verificar o ventilador ref. trincas, rebites, cubo, pás soltas ou empenadas - lubrificar (quando aplicável)	x	x	x					
1.06	Verificar estado e tensionamento da correia/tensor/polia (substituir se necessário)	x		x					
1.07	Verificar mangueiras e abraçadeiras (substituir se necessário)	x		x					
1.08	Verificar o funcionamento da resistência de pré aquecimento	x	x	x					
1.09	Verificar funcionamento bomba água		x	x					
<b>2.00</b>	<b>SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO</b>								
2.01	Verificar e completar o nível de óleo lubrificante (substituir se necessário)	x		x					
2.02	Trocar óleo Lubrificante	x			x				
2.03	Verificar vestígios de vazamento de óleo lubrificante	x	x	x					
2.04	Verificar as mangueiras e abraçadeiras (substituir se necessário)	x		x					
2.05	Verificar obstrução do filtro de óleo	x		x					
2.06	Substituir o filtro de óleo	x			x				
2.07	Realizar limpeza do respiro do cárter	x				x			
2.08	Verificar funcionamento da bomba de óleo		x	x					
2.09	Registrar a pressão do óleo lubrificante (quando aplicável)		x	x					
<b>3.00</b>	<b>SISTEMA DE COMBUSTIVEL</b>								
3.01	Verificar e completar o nível de combustível (Diesel fornecimento unidade)	x		x					
3.02	Verificar vestígios de vazamento de combustível	x	x	x					
3.03	Verificar as mangueiras, abraçadeiras, tubos e conexões (substituir se necessário)	x		x					
3.04	Verificar e drenar sedimentos dos filtros de combustível e Racor (quando aplicável)	x		x					
3.05	Substituir filtros de combustível	x			x				
3.06	Drenar sedimentos e verificar respiro do tanque de combustível	x		x					
3.07	Realizar limpeza interna do tanque de combustível	x				x			
3.08	Verificar funcionamento da bomba injetora		x	x					
3.09	Verificar fixação solenoide da bomba injetora - ou atuador (quando aplicável)		x	x					
3.10	Verificar o funcionamento da bomba de combustível de baixa pressão		x	x					
<b>4.00</b>	<b>SISTEMA DE ADMISSÃO/EXAUSTÃO</b>								
4.01	Verificar vazamentos	x	x	x					
4.02	Realizar limpeza do filtros de ar e coletor de pó	x		x					
4.03	Verificar indicador de restrição	x		x					
4.04	Substituir filtro de ar	x				x			
4.05	Verificar funcionamento da turbina (vibração, ruído e temperatura) e atuador	x	x	x					
4.06	Verificar sistema de exaustão e emissão de fumaça excessiva/preta do escapamento		x	x					
4.07	Realizar inspeção interna do silencioso	x					x		
<b>5.00</b>	<b>GERAL</b>								
5.01	Teste de funcionamento automático de falta de rede com carga (alinhar com a gestão da unidade)	x	x	x					
5.02	Verificar vazamento das juntas do motor	x	x	x					
5.03	Verificar os amortecedores de vibrações - coxins	x	x	x					
5.04	Verificar tensionamento, desgaste e vida útil das correias (substituir se necessário)			x					
5.05	Avaliar ruído, vibração e temperatura anormal do grupo gerador		x	x					
5.06	Realizar limpeza externa do grupo gerador e organizar sala	x		x					
5.07	Verificar iluminação e extintor de incêndio da sala	x		x					
<b>CORREÇÕES E OBSERVAÇÕES</b>									
ITENS CORRIGIDOS (JUSTIFICAR):									
M = Mensal, S = Semestral, A = Anual									
ITENS A CORRIGIR (JUSTIFICAR):									
OBSERVAÇÕES:									
<b>Assinatura técnico responsável</b>									





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Check list 02 – Controle/Potência (elétrico)

SISTEMAS DE CONTROLE E POTÊNCIA		Máquina parada	Máquina rodando	Frequência			Referência	Tolerância	OK	Corrigir	N.A
				M	S	A					
Nº Cerador <input type="text"/>											
Data <input type="text"/>											
<b>Manutenção Preventiva Grupo Gerador</b>											
<b>SISTEMAS DE CONTROLE E POTÊNCIA</b>											
1.00	<b>BATERIA/MOTOR DE PARTIDA E ALTERNADOR 12v</b>			M	S	A					
1.01	Verificar nível do eletrólito da bateria (completar quando necessário)	X		X							
1.02	Limpar polos e terminais	X		X							
1.03	Verificar a tensão da bateria (substituir quando necessário)	X		X			12,5 V	min.			
1.04	Verificar a mínima tensão da bateria na partida do motor		X	X			12,5 VDC	min.			
1.05	Verificar a tensão do alternador da bateria em flutuação		X	X			14 Vdc	3%			
1.06	Verificar a tensão de saída do retificador em flutuação	X		X			13,5 Vdc	3%			
1.07	Verificar a corrente de saída do retificador em flutuação	X		X			0,5 A	máx			
1.08	Verificar funcionamento, fixação do motor de partida na carcaça e limpeza de contatos	X	X	X							
2.00	<b>ALTERNADOR SINCRONO</b>			M	S	A					
2.01	Realizar limpeza externa - remover impurezas da tela de proteção	X		X							
2.02	Verificar a temperatura de operação do alternador		X	X							
2.03	Abir tampas da baseta e traseira, realizar reaperto de bornes e realizar limpeza	X		X							
2.04	Verificar aterramento do alternador	X		X			5 Ohms	máx			
2.05	Avaliar ruído e vibração		X	X							
2.06	Verificar tensão (f-f/n) - avaliar desbalanceamento		X	X			2%	máx			
2.07	Avaliar aspecto AVR (limpeza e fixação)	X		X							
2.08	Registrar a frequência		X	X			60 hz				
2.09	Medir e registrar a resistência de isolamento do estator e sistema de excitação	X			X		Min 2 Mohms				
2.10	Verificar estado dos rolamentos	X			X						
2.11	Avaliar TC's toroidais	X			X						
3.00	<b>AUTOMAÇÃO (SENSORES E PERIFÉRICOS)</b>			M	S	A					
3.01	Verificar fixação e funcionamento sensor de baixa pressão de óleo	X	X	X							
3.02	Verificar fixação e funcionamento sensor de alta temperatura de líquido de arrefecimento	X	X	X							
3.03	Verificar fixação e funcionamento sensor de líquido de arrefecimento	X	X	X							
3.04	Verificar fixação e funcionamento sensor de nível d'água (quando aplicável)	X	X	X							
3.05	Verificar sensor de entupimento do filtro de ar	X	X	X							
3.06	Verificar fixação e ajuste de posição do sensor pick-up	X	X	X							
4.00	<b>QUADRO DE COMANDO E POTÊNCIA</b>			M	S	A					
4.01	Termografia - Eliminar pontos quentes nos painéis de comando e força		X			X					
4.02	Realizar limpeza, verificar vedações das portas dos painéis de comando / força / QTA	X		X							
4.03	Reapertar as conexões dos bornes dos relés e contadores	X		X							
4.04	Verificar funcionamento da lâmpadas do painel	X	X	X							
4.05	Verificar funcionamento do controlador (USCA) - IHM e avaliar registro de alarmes	X	X	X							
4.06	Informar valor horímetro										
4.07	Reapertar as conexões dos disjuntores e contadores do QTA	X		X							
4.08	Avaliar cabos de comando e potência do motor e alternador										
4.09	Testar funcionamento da botoeira de emergência	X	X	X							
4.10	Simular eletricamente atuação do termostato de deslig alta temp. de água	X		X							
4.11	Simular eletricamente atuação do pressostato de deslig baixa pressão de óleo	X		X							
4.12	Medir resistência de aterramento da carcaça do Grupo Gerador	X			X		Máx. 1 ohm				
<b>CORREÇÕES E OBSERVAÇÕES</b>											
ITENS CORRIGIDOS (JUSTIFICAR):											
M = Mensal, S = Semestral, A = Anual											
ITENS A CORRIGIR (JUSTIFICAR):											
OBSERVAÇÕES:											
											Assinatura técnico responsável





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

**6.2. Do serviço de manutenção corretiva**

A CONTRATADA prestará assistência técnica corretiva aos 3 (três) grupos geradores de energia elétrica à diesel, quando da constatação de problemas durante a inspeção preventiva mensal, ou quando do chamado pelo CONTRATANTE, e deverá:

- Diagnosticar todas as peças/ajustes/lubrificações que comprometem o perfeito funcionamento dos grupos geradores de energia elétrica;
- Executar as devidas intervenções técnicas que se façam necessárias ao restabelecimento do perfeito funcionamento dos grupos geradores;
- Substituir ou reparar os componentes elétricos, eletrônicos, mecânicos necessários para restabelecimento das condições normais de funcionamento dos grupos geradores de energia elétrica;
- Realizar testes, limpeza, ajustes e lubrificações que se fizerem necessários após a realização dos consertos e/ou substituição de peças.

**6.3. Dos instrumentos e peças utilizados durante as manutenções**

Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, todos os dispositivos, instrumentos, ferramentas, equipamentos e materiais a serem utilizados nos serviços, incluindo os materiais de uso rotineiro, tais como: óleo lubrificante, fluido refrigerante, filtros, estopas, parafusos, equipamentos, produtos de limpeza, lâmpadas, equipamentos de sinalização e EPI/EPC.

O fornecimento de óleo diesel ficará a cargo da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá utilizar somente filtros, óleo, peças, componentes e acessórios **ORIGINAIS** do fabricante. Não serão aceitas peças, componentes e acessórios de marcas similares, salvo se os originais não mais existirem no mercado.

Todos os itens e peças necessárias para realizar a manutenção preventiva deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e estão inclusos no valor do contrato.

**6.4. Pessoal para o serviço**

A manutenção corretiva/preventiva deverá ser, obrigatoriamente, executada por técnico habilitado, podendo, caso necessário, ser auxiliado por assistente. A CONTRATADA deverá atender integralmente às normas vigentes.

O (s) técnico (s) responsável (is) pelas manutenções devem estar devidamente uniformizados, com identificação da empresa, e com todos os equipamentos de proteção individual – EPIs necessários para proteção do (s) mesmo (s).





**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

A CONTRATADA deverá informar previamente ao Estabelecimento Prisional, através do Fiscal do contrato, a relação dos funcionários a serem designados para atuar no serviço. A autorização de acesso ao Estabelecimento Prisional será emitida após o envio da relação.

**6.5. NORMAS**

As manutenções devem ser realizadas seguindo as orientações previstas nas normas vigentes e manuais do fabricante, com destaque para:

- ABNT NBR 17019 – Manutenção de grupos geradores de energia.
- NBR 5410 – Instalações Elétricas De Baixa Tensão;
- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- NR 10 - Segurança Em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
- NR 20 – Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Executar os serviços conforme proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários previstos.

- Elaborar um cronograma de visita para a realização das manutenções preventivas seguindo check lists conforme item 6.1 deste termo de referência e realizar os serviços conforme solicitação do CONTRATANTE.

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, bem como com ingresso autorizado pelo Estabelecimento Prisional.

- Atender as Normas Técnicas Brasileiras ou outras normas recomendadas quanto ao uso de materiais, à realização de serviços e aos métodos construtivos utilizados.

- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, conforme legislação vigente.

- Atender outras normas vigentes do Município, Estado e Federação com relação à Segurança e Medicina do Trabalho. Os custos referentes a treinamentos fazem parte da proposta e compõem o escopo de fornecimento.

- Coordenar e supervisionar a execução dos serviços contratados.





**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

- Realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados.
- Instruir seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios.
- Responsabilizar-se pela limpeza e conservação após a finalização dos serviços.
- Dar garantia das peças e acessórios instalados e dos serviços prestados, no mínimo, pelo prazo legal.
- Preenchimento dos check lists, item 6.1 deste Termo de Referência.
- Apresentar licença ambiental (de operação) para coleta e transporte de Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado - OLUC (Ramo da atividade - CODRAM 4710,11).
- Apresentar licença ambiental (de operação) para destinação final do Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado – OLUC (Ramo da atividade – CODRAM 4751,60).
- Apresentar certificado de coleta dos Óleos Lubrificantes Usados ou Contaminados – OLUC.
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- Fornecer contato telefônico, com disponibilidade de 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo, finais de semana e feriados, para contato do CONTRATANTE em situações de emergência.
- Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) sobre o serviço, pelo período de vigência do contrato, se necessário.
- Informar imediatamente à CONTRTANTE, qualquer problema nos equipamentos objeto deste Termo de Referência.

### 7.1. PRAZOS

O prazo para início dos serviços é de 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço (OIS).

Em situações de emergência, a empresa deverá se deslocar até o local, atendendo aos chamados, em até 8 horas após o contato do CONTRATANTE.

A manutenção corretiva dos grupos geradores (quando não emergencial) deverá ser realizada em até 15 dias corridos após o diagnóstico da CONTRATADA ou após o chamado do CONTRATANTE.

Por se tratar de um equipamento crítico de segurança, salienta-se que o mesmo **não poderá ficar fora de operação** e a atuação para reestabelecimento deverá ocorrer de forma imediata, com a ciência e validação do Fiscal do Contrato.





## 7.2. RELATÓRIO TÉCNICO MENSAL

A CONTRATADA deverá emitir um relatório técnico, assinado pelo responsável pela empresa, de acordo com os serviços realizados, seguindo s check lists conforme item 6.1 deste termo de referência, elencando as condições em que se encontram os grupos geradores de energia elétrica, as inspeções, testes e manutenções efetuadas, peças substituídas e qualquer outra informação relevante sobre o objeto. Estes relatórios serão emitidos mensalmente, após a manutenção preventiva, documento necessário para a comprovação das condições do equipamento e medição dos serviços.

Este documento deverá conter nome e número da identificação funcional do servidor que acompanhou os serviços e assinatura do mesmo.

## 7.3. DIAGNÓSTICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

Quando do diagnóstico da necessidade de **manutenção corretiva**, a empresa deverá emitir um laudo técnico imediato, indicando todos os reparos a serem realizados, com a lista de peças e materiais necessários para a execução da referida manutenção e **suas características técnicas, além de orçamento**. Este documento deverá estar assinado pelo responsável da empresa.

Reitera-se que os equipamentos não poderão ficar fora de operação devido ao aspecto de segurança da entidade

## 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e este termo de referência.

Fornecer à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato, como esclarecimento de dúvidas e fornecimento de informações do qual o CONTRATANTE venha a dispor.

Permitir o acesso dos profissionais da CONTRATADA ao estabelecimento penal, para execução dos serviços do objeto, mediante apresentação da equipe técnica da contratada a realizar os serviços.

## 9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVICOS

A gestão do contrato será feita pelo Departamento Administrativo da SUSEPE.

A fiscalização do contrato será definida a partir de ato de nomeação específico, que se dará através de publicação de Portaria ou documento semelhante no Diário Oficial do Estado, e deverá atender às exigências das Instruções Normativas vigentes da CAGE.





**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

Caso seja necessário apoio técnico, sugere-se consulta à CROP regional da Secretaria de Obras Públicas (SOP).

**10. SUSTENTABILIDADE**

A CONTRATADA deverá atender a **Portaria de Instrução Normativa nº 08/2020, da Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul**, que no escopo deste objeto seja:

“Disponer sobre os critérios de sustentabilidade ambiental para aquisição de bens e contratação de serviços e obras relativamente às licitações realizadas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC e dá outras providências”.

- A CONTRATADA deverá utilizar materiais de menor impacto ambiental, retirar materiais descartados em razão dos serviços e destinar de forma adequada ambientalmente, de acordo com as normas ambientais, despejando em locais devidamente licenciados;
- Providenciar o recolhimento dos materiais insensíveis originários dos serviços realizados com a devida destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais, expedindo MTR;
- Para a limpeza e conservação de superfícies de equipamentos envolvidos no escopo, a CONTRATADA deverá utilizar produtos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Os bens fornecidos e os serviços realizados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- Atender demais legislações pertinentes a Instrução Normativa vigente atinentes ao objeto, bem como as deliberações do órgão Estadual Ambiental legislador - FEPAM, recaindo sobre a CONTRATADA todas as responsabilidades de mau uso ou inoperância da atividade.

**11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1. PARCELA MENSAL**

Correspondente a 100% do valor mensal. Dar-se-á após emissão do relatório de prestação de serviços mensal, conforme item 7.2 deste Termo de Referência.

Todo material, componente e mão de obra para manutenção preventiva (inclusive troca dos filtros e óleos lubrificantes), dentro do estipulado pelo fabricante, estão inclusos no valor deste contrato.





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

**11.2. RESSARCIMENTO DO VALOR DAS PEÇAS EM MANUTENÇÕES CORRETIVAS**

A mão de obra necessária para a execução das manutenções corretivas está inclusa no valor deste contrato.

As peças necessárias para a manutenção corretiva não estão inclusas no valor do contrato.

Verificada a necessidade de troca/substituição de peças ou serviços a serem contratados pela CONTRATADA como por exemplo reboinagens, usinagens para a manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá emitir a documentação conforme item 7.3 deste Termo de Referência.

Cabe ao CONTRATANTE a opção pela compra direta e fornecimento das peças necessárias para a manutenção corretiva ou realizar o ressarcimento à CONTRATADA.

Caso seja optado pelo ressarcimento à CONTRATADA, a CONTRATADA garantirá o fornecimento de peças necessárias com as devidas garantias para a manutenção corretiva dos grupos geradores, mediante apresentação de (03) três orçamentos e autorização prévia da fiscalização, onde o valor das mesmas será ressarcido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal Original, que comprove a aquisição da peça, bem como a entrega da peça substituída, a ser comprovada através de fotos anexadas ao relatório mensal.

Caberá, a critério da fiscalização, realizar pesquisa de mercado, por suas expensas, para verificação da conformidade do valor proposto pela CONTRATADA e do valor praticado, conforme laudo técnico emitido pela CONTRATADA, com o diagnóstico da necessidade de manutenção corretiva, descrito no item 7.3.

A substituição de peças adquiridas tanto pela CONTRATADA, quanto pelo CONTRATANTE, não acarretará cobrança de valor correspondente à mão de obra, uma vez que o mesmo já está incluído no valor proposto para manutenção.

**12. VISITA TÉCNICA**

Poderá ser realizada visita técnica antes da apresentação das propostas pelo responsável técnico da empresa CONTRATADA, ou outro profissional autorizado pela empresa, devendo ser emitido pelo Diretor do Estabelecimento Penal um Atestado da Visita Técnica.

A visita técnica *in loco*, deverá ser previamente agendada com a direção do estabelecimento penal, informando os dados dos profissionais que farão parte da equipe com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência, através dos contatos do item 4 deste Termo de Referência.





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

**13. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Na apresentação da proposta, a empresa deverá declarar que sua proposta está de acordo com as especificações técnicas e descrições referente aos itens que são objeto deste Termo de Referência.

A proposta deve ser apresentada com o VALOR MENSAL e o VALOR TOTAL ANUAL.

Encerramos assim, o presente Termo de Referência, para os devidos fins.

Porto Alegre, 30 de julho de 2025.

Aluizio Delmar Nunes Medeiros  
Especialista de Infraestrutura  
Engenheiro Mecânico  
ID 5080509 | CREA RS086873  
DEAPS/SSPS

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377  
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



Página 16 de 16



25060200030116

**Nome do documento:** SSPS\_1DPR\_GERADORES\_MANUTENCAO\_TR.pdf

<b>Documento assinado por</b>	<b>Órgão/Grupo/Matrícula</b>	<b>Data</b>
Aluizio Delmar Nunes Medeiros	SSPS / DEAPS / 5080509	30/07/2025 14:31:02

